

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022****Processo licitatório n. 144/2022****I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor SADI INACIO BONAMIGO, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que dia 10 de outubro de 2022 se efetivou a contratação de **serviço de transporte escolar para alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Descanso**, em caráter emergencial e transitório, considerando a manutenção de veículo do município, que rotineiramente realiza o serviço, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

O objeto de que trata o presente é a contratação de **serviço de transporte escolar para alunos da EBM Cachoeirinha, escola da Rede Municipal de Ensino**, em caráter emergencial e transitório, conforme justificativa, integrante do presente Termo, item IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, e especificações a seguir:

Quant.	Unid.	Descrição
5.590	Km	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EBM CACHOEIRINHA, ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO ESPECIFICADO. (VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES).

**A quantia estimada de 43 dias letivos para a contratação temporária e emergencial, poderá ser rescindida pelo Município de Descanso/SC antes do período estimado, caso seja regularizada a situação.**

**Itinerário:** Veículo com capacidade para 16 ocupantes, aproximadamente 130km diários.

Especificação: Saída as 6:00 horas da propriedade do Valdecir Capelari, linha Vorazinho, até a propriedade de Romeu Benincá ida e volta, linha Vorá, linha Taquá, linha Cachoeirinha até a escola a escola municipal. As 11:30 horas, saída da linha Cachoeirinha, linha Vorazinho, até a propriedade de Romeu Beninca ida e volta, linha Vorá, passando pela propriedade de Nelson Rosaneli até o Frigo ida e volta, propriedade de laersio galhoto, família turcato (Chiquinho), linha Taquá, linha Cachoeirinha na escola municipal. As 17:30 horas, saída da linha Cachoeirinha escola municipal, até linha Taquá, passando pela propriedade de Nelson Rosaneli até Frigo ida e volta, linha Vorá, propriedade de Romeu Beninca ida e volta, Vorazinho até a propriedade do Valdecir Capelari. **Veículo com capacidade mínima para 16 passageiros. TOTAL DO ITINERARIO 130 km diários.**

**III- DA CONTRATADA E VALORES**

Melhor proposta da empresa TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.789.593/0001-70, com sede Linha Antas, Interior, Mondai/SC, apresentou proposta conforme especificação abaixo:

Und	Quant.	Especificação	V. Unit.	Total
5.590	Km	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME ITINERÁRIO ESPECIFICADO. (VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES).	5,86	32.757,40



---

---

#### IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

#### V – DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

2.018.3.3.90.00.00.00.00 (54)

#### VI - JUSTIFICATIVA

O veículo de propriedade do Município de Descanso Mercedes SPRINTER, 15+1P, Placas RLD4H77, encontra-se com avarias no sistema de transmissão (cardã), cuja recuperação não tem previsão devido a falta de peças para substituição.

Dada a essencialidade do serviço de transporte escolar, resta a municipalidade contratar os serviços com empresa terceirizada, com vistas a evitar prejuízos aos alunos nesse último trimestre do ano letivo.

Desta forma, foram contatadas empresas do ramo e que tem disponibilidade de veículo para executar o serviço, conforme orçamentos anexos, e a empresa TRANSPORTES ANDREIMELANIA LTDA, apresentou proposta que contempla valores de mercado, em comparação com os demais praticados para o mesmo serviço.

Diante o exposto, fica caracterizada a urgência na contratação de serviços de transporte escolar, com a finalidade de manter a regularidades das atividades escolares, até que seja, definitivamente, regularizada a manutenção do veículo do município para que o transporte possa ser realizado com efetividade e segurança.

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

#### VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial do Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Descanso, 10 de outubro de 2022.

---

**SADI INÁCIO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

---

**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico